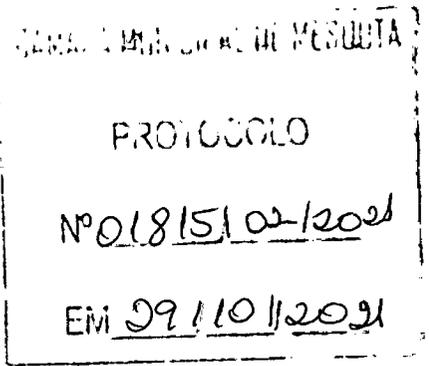




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Roberto Emídio



PROJETO DE LEI 0120/2021

“Para Incluir no Calendário Oficial do
MUNICÍPIO DE MESQUITA, O MÊS
DE JUNHO DEDICADO AO ARRAIÁ
CIDADE DE MESQUITA”

ART 1º Fica Incluída no calendário, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas do Município de Mesquita, o Mês de junho, como mês dedicado ao Arraiá Cidade de Mesquita, o qual será realizado anualmente no referido mês.

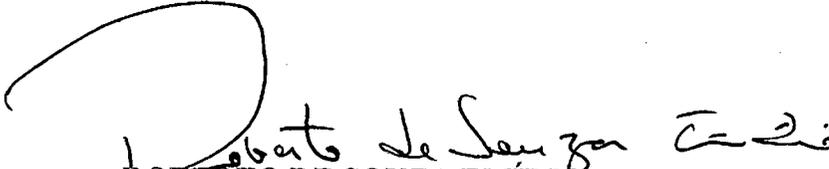
ART 2º O Calendário passa a vigorar com a seguinte redação:

Calendário de Datas Comemorativas , JUNHO – Mês do Arraiá da Cidade

ART 3º O Arraiá da Cidade de Mesquita como Objetivo resgatar a cultura e tradição da Festa Junina em todo Município.

ART 4º O Mês de Junho será voltado para tradições das quadrilhas juninas e culturas nordestinas sendo organizada pela Secretaria Municipal de Cultura , para o fiel desempenho do respectivo evento.

ART 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO
VEREADOR

VICE Presidente da Câmara Municipal de Mesquita